



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1305/2020

Maringá, 04 de novembro de 2020.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao **Exmo. Sr. Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao atendimento dispensado a vítimas de acidentes de trabalho com material perfuro-cortante que ocasionam riscos de contaminação, o quanto segue:

1 – qual é o protocolo de atendimento observado no sistema de saúde em casos de acidentes de trabalho desta natureza;

2 – tendo em vista relatos de contribuintes que dão conta de que há um desencontro de informações entre Unidades Básicas de Saúde – UBSs e Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA no que toca ao protocolo de atendimento nos casos de acidentes de trabalho desta natureza, especialmente no que diz respeito à realização de exames; como está organizado o atendimento nestes casos, bem como a que órgão os pacientes devem recorrer em busca de informações e orientações acerca de horários, locais, procedimentos e resultados dos exames;

3 – se a Administração Municipal tem promovido atividades de capacitação dos servidores, especialmente no que concerne à prestação de informações claras e precisas aos pacientes sobre o protocolo de atendimento, bem como no que diz respeito ao acolhimento apropriado dos pacientes vítimas de acidentes de trabalho desta natureza, e, em caso afirmativo, decline quais atividades estão sendo realizadas;

4 – qual é o órgão competente para fiscalizar os serviços prestados no âmbito das unidades de saúde do Município.

Salienta-se que profissionais da saúde, da limpeza ou técnicos que atuam na manutenção de equipamentos utilizados em exames médicos estão diariamente expostos a riscos de infecção por contato acidental com material biológico contaminado.

Sendo assim, quando ocorrido algum contato acidental que envolva riscos de contaminação, o atendimento prestado a estes pacientes no âmbito do CTA e nas UBSs é essencial em todas as etapas, desde o acolhimento inicial até os cuidados paliativos contra as prováveis infecções realizados em momentos posteriores.

Ocorre, entretanto, que, no que tange à continuidade dos exames realizados nos meses seguintes como protocolo de biossegurança, contribuintes se queixam do desencontro de informações, sendo que ora são encaminhados para o CTA, ora para a UBS de referência situada no bairro onde residem e ora para a UBS de referência localizada próxima ao local de trabalho.

Deste modo, uma vez que a realização destes exames ocorre em um momento de tensão e fragilidade emocional, o desencontro das informações pode reduzir a probabilidade de continuidade dos exames e tratamento.

Atenciosamente, Vereador Professor Niero.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Niero Astrath**, Vereador, em 05/11/2020, às 13:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0197743** e o código CRC **A91C1D47**.

